
ORIENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO TÉCNICO DE LABORATÓRIO/CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CAMPUS ARARAS OBJETO DO EDITAL Nº 001/2026.

A Magnífica REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela a Portaria GR nº 4.809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021 e considerando o disposto no Edital de Abertura nº 001/26, de 04/02/2026, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/2026, seção 3, páginas 91 a 99, torna públicas as orientações para realização da Prova Prática do Cargo de Técnico de Laboratório/Ciências Agrárias, Campus Araras.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. As pessoas candidatas habilitadas nos termos do edital de abertura nº 001/26 para a segunda fase do Concurso Público para Provimento do Cargo de **Técnico de Laboratório/Ciências Agrárias**, Campus Araras, que integra a carreira de Técnico Administrativos em Educação, constarão relacionadas na convocação para realização da prova prática, prevista para o dia 06/05 (conforme ANEXO I do edital nº 001/2026), nos termos do item 9 do Edital nº 001/2026.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

2.1. A Prova Prática será realizada no **Campus São Carlos, Rodovia Washington Luís, Km 235 - SP-310**, no Laboratório do DGE 2. Ressalta-se que a pessoa candidata deverá se apresentar no prédio do BIOTROP, sala de informática - nr. 16. Área norte do Campus, no período destinado à realização da prova prática, constante no ANEXO I do do Edital nº 001/2026, sendo o dia e horário de realização da prova, por candidato divulgado na data prevista no ANEXO I do do Edital nº 001/2026.

2.1.1. A pessoa candidata deve chegar no local da realização da Prova Prática entre os horários de abertura e fechamento dos portões (que estarão divulgados juntamente com as informações sobre o dia e horário de realização da prova), munida com documento original de identificação oficial com foto, sendo válidos os documentos de que trata o capítulo 7 do Edital nº 001/2026.

2.1.1.1. A pessoa que, ao se apresentar para a prova prática, não apresentar documento original de identificação oficial com foto, na forma definida nos itens 7.1 e 7.4 do Edital nº 001/2026, não poderá realizar a prova prática, obtendo pontuação **zero**.

2.1.2. Ao(À) candidato(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no local e horário previamente estabelecido para a execução da prova será atribuída pontuação **0 (zero)**.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Antes do início da prova prática, a banca examinadora reunirá as pessoas candidatas presentes para apresentar as instruções acerca dos procedimentos da prova

prática e critérios de avaliação que ocorrerão pontualmente nos horários estabelecidos a publicação sobre o dia e horário de realização da prova. O não comparecimento ou o atraso será considerado desistência da pessoa candidata e será atribuída nota zero (0).

a) As pessoas serão chamadas para a realização da prova prática por ordem alfabética.

b) Cada pessoa terá 30 (trinta) minutos para concluir a prova em todas as suas etapas.

c) Não será permitido a pessoa candidata, enquanto aguarda, assistir às provas das demais.

d) As pessoas candidatas deverão comparecer para prova prática utilizando obrigatoriamente calçado fechado e calça comprida e portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.2. Serão avaliadas as competências, conhecimentos e/ou habilidades da pessoa candidata na seleção e uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPI) no laboratório; na identificação e uso adequado de vidrarias e equipamentos como: microscópio, autoclave e centrífuga; na pesagem, preparo e diluição de soluções; na identificação dos diferentes tipos de estilete bucal e formas do corpo dos nematoides; na identificação dos principais gêneros de nematoides como *Meloidogyne*, *Pratylenchus*, *Tylenchulus*, *Tylenchus*, *Rotylenchulus*, *Ditylenchus*, *Helicotylenchus*, *Aphelenchoides*; no uso correto das peneiras e materiais necessários utilizados nos métodos de extração de nematoides em solo (Jenkins, 1964) e raízes (Coolen e D'Herde, 1972).

3.3. A Prova Prática será pontuada de acordo com a tabela constante do **Anexo I** deste edital de convocação e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado na página do Instituto Verbena no dia **25/05/2026**, no endereço: <https://institutoverbena.ufg.br>

4. DA BANCA AVALIADORA

4.1. A realização da prova prática ficará a cargo de uma banca examinadora, designada para esse fim e será composta por 03 (três) membros(as) titulares e no mínimo 02 (dois/duas) membros(as) suplentes.

4.1.1. A composição preliminar da banca examinadora supracitada será divulgada no endereço eletrônico: <https://institutoverbena.ufg.br> no dia **14/04/2026**.

4.1.2. As pessoas candidatas poderão, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação da banca examinadora preliminar, impugnar a indicação de algum(a) membro(a) (titular ou suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente fundamentado com base exclusivamente no item 4.3 e seus subitens deste comunicado, dirigido à Comissão Organizadora do certame.

4.1.2.1. O requerimento de que trata o item 4.1.2 deverá ser realizado no portal do candidato, no site do Instituto Verbena/UFG <<https://institutoverbena.ufg.br/>>, no prazo de **15/04/2026 a 24/04/2026**.

4.1.2.2. Caso seja dado provimento à impugnação, a comissão organizadora procederá, de imediato, à substituição do(a) membro(a) da banca examinadora.

4.1.3. A composição da banca examinadora definitiva será divulgada no endereço eletrônico: <https://institutoverbena.ufg.br> no dia **28/04/2026**.

4.2. Compete à banca examinadora:

4.2.1. Aplicar e avaliar as provas realizadas pelas pessoas candidatas com base na tabela de pontuação da prova prática constante no **Anexo I** deste comunicado;

4.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da prova prática;

4.2.3. Preencher e assinar as tabelas com a pontuação obtida pelas pessoas candidatas para posterior publicação no site do Instituto Verbena.

4.3. Será considerado(a) impedido(a) e não poderá participar da banca examinadora:

- I. Cônjuge ou companheiro(a) de pessoa candidata, mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;
- II. Ascendente ou descendente de pessoa candidata ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. Sócio(a) de pessoa candidata em atividade profissional;
- IV. O(A) integrante que tenha trabalho científico ou profissional, artigos e outras publicações em co-autoria com pessoas inscritas, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame. *Para fins desta análise, poderão ser excluídos artigos do tipo "data papers", desde que reste comprovado que não houve vínculo colaborativo efetivo com os(as) demais autores(as) listados(as) na publicação;
- V. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;
- VI. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível doutorado ou supervisor(a) de pós-doutorado;
- VII. O(A) integrante que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- VIII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

*"Data paper" é um tipo de publicação científica revisada por pares que descreve um conjunto de dados, sem apresentação de hipóteses, análises, resultados e conclusões, como encontrado em um artigo convencional. A sua publicação contém o próprio conjunto de dados (ou um link para o repositório) obtidos por diferentes pesquisadores(as), incluindo suas origens, métodos usados para coletar e processar os dados, variáveis e suas definições e quaisquer medidas de controle de qualidade que foram tomadas. Data papers podem ser usados para promover a descoberta, reutilização e citação de conjuntos de dados e para fornecer crédito aos(as) produtores(as) e curadores(as) de dados. Esse tipo de publicação reúne dados enviados por diferentes pesquisadores(as) que estudam o assunto, sem que necessariamente de fato tenham alguma ligação pessoal ou profissional. Assim, a inclusão dos(as) mesmos(as) como co-autores(as) não significa que exista necessariamente conflito de interesses entre os(as) mesmos(as), para fins de constituição de comissões julgadoras de qualquer natureza.

5. DO RECURSO

5.1. A pessoa candidata poderá, no prazo **25/05/2026 a 27/05/2026**, conforme estabelecido no **ANEXO I** - Cronograma do Concurso Público constante do edital de abertura nº 001/26, interpor recurso com relação à pontuação obtida na prova prática.

5.1.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será apreciado pela banca examinadora.

5.1.2. Os recursos de que trata o item 5.1, devidamente fundamentados, deverão ser endereçados à Banca Examinadora, e encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço de e-mail: depm.concursos@ufscar.br.

5.2. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos no **ANEXO I** do Edital de Abertura nº 001/26.

5.3. O resultado do julgamento dos recursos, pela banca examinadora, ficará disponível ao(a) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), no endereço eletrônico <https://institutoverbena.ufg.br>.

5.4. A decisão sobre o recurso é terminativa, não cabendo reanálise recursal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Universidade Federal de São Carlos se reserva no direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

6.2. A Prova Prática será gravada/filmada, para efeitos de comprovação, registro e avaliação.

6.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

6.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Banca Examinadora em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2026.

São Carlos, 14 de Abril de 2026.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Etapa	Descrição resumido do que será avaliado	Pontuação Máxima
1	Seleção e uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPI) no laboratório.	10,00
2	Identificação e uso adequado de vidrarias e equipamentos como microscópio, autoclave e centrífuga.	10,00
3	Pesagem, preparo e diluição de soluções	10,00
4	Identificação dos diferentes tipos de estilete bucal e formas do corpo dos nematoides	20,00
5	Identificação dos principais gêneros de nematoides como Meloidogyne, Pratylenchus, Tylenchulus, Tylenchus, Rotylenchulus, Ditylenchus, Helicotylenchus, Aphelenchoides.	30,00
6	Uso correto das peneiras e materiais necessários utilizados nos métodos de extração de nematoides em solo (Jenkins, 1964) e raízes (Coolen e D'Herde, 1972).	20,00
Valor Máximo		100,00